

CONSIDERAÇÕES E INDICATIVOS DA ASSEMBLEIA NACIONAL DE 13 DE MARÇO DE 2024

A Direção Nacional convocou Assembleia Nacional, em caráter extraordinário, nesta quarta-feira (13 de março), para levar à categoria a deliberação sobre o fim do Estado de Mobilização, com a consequente desinstalação dos comandos de mobilização locais, regionais e nacional, conforme previsão estatutária.

A categoria chega vitoriosa à Assembleia desta quarta (13/3), com a conquista da implementação do bônus de eficiência, reivindicação principal da intensa mobilização dos Auditores em todo o país nos últimos dois anos, que culminou com uma forte greve de quase três meses em todos os setores da Receita Federal. Em outra frente de luta, foram meses de negociação da Direção Nacional com o governo federal. Negociações que começaram a avançar a partir das interlocuções estabelecidas já no início do governo de transição, no final de 2022, e que foram intensificadas com a chegada da atual equipe econômica ao Ministério da Fazenda.

Entre as muitas ações no Congresso Nacional e de interlocução com vários atores de influência nas decisões de governo, foram realizadas quatro reuniões com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, e mais de dez reuniões com o secretário da Receita, Robinson Barreirinhas, nas quais a Direção Nacional sempre esteve acompanhada do Comando Nacional de Mobilização e da Mesa do CDS.

A atuação dos comandos de mobilização locais, regionais e nacional foi definitiva para essa vitória. Acreditando na importância desta instância do sindicato, ainda em janeiro de 2022, no primeiro mês de gestão, a atual Direção Nacional convocou Assembleia na qual propôs a instalação dos comandos de mobilização (desativados desde março de 2019), entre outras medidas para organizar e intensificar a mobilização da categoria. Instalados os comandos, iniciou-se um período de mobilização praticamente ininterrupto até agora, período em que Direção Nacional e os Comandos propuseram e realizaram diversas e crescentes formas de pressão – dias sem computador, não participação em reuniões e cursos, operação padrão na Aduana, atos públicos de protesto, entre outras, culminando com a decretação da greve em 20 de novembro de 2023.

A publicação do Decreto 11.939/24 com os percentuais definidos e a garantia orçamentária para seu cumprimento representa, sem dúvida alguma, uma grande vitória para os Auditores-Fiscais. Principalmente considerando-se o cenário dos últimos sete anos: bônus congelado em R\$ 3.000,00 e nenhuma negociação, consequentemente nenhum avanço, para regulamentação e implementação do BE.

Registre-se que a formulação e os encaminhamentos dos dois indicativos desta Assembleia Nacional foram, mais uma vez, decididos de forma consensual entre Direção Nacional e o CNM, em reunião realizada na última quinta-feira (7).

Considerações ao Indicativo 1 - Em Assembleia Nacional de 6 de fevereiro, a categoria deliberou sobre o encerramento da greve – que chegava a 81 dias –, o fim das ações de mobilização e a manutenção do estado de mobilização até que novo decreto de regulamentação do Programa de Produtividade da Receita Federal, com alteração do texto do Decreto 11.545/23, fosse publicado. O Indicativo Único daquela assembleia (6/2) foi aprovado por 77,7%.

Na quinta-feira (7/3), o governo federal publicou, no Diário Oficial da União (DOU), o Decreto 11.939/24, alterando o Decreto nº 11.545, com conteúdo fiel ao Termo de Acordo firmado entre o Sindifisco Nacional, Ministério da Fazenda e Ministério da Gestão e Inovação e aprovado pelas Auditoras e pelos Auditores-Fiscais. Portanto, está atendida a condição para que a categoria delibere pelo fim do Estado de Mobilização e a consequente desinstalação dos Comandos Locais, Regionais e Nacional, nos termos do art. 70, parágrafo 8º, do Estatuto do Sindifisco Nacional.

O decreto em vigor atende a importantes reivindicações dos Auditores-Fiscais, como a retirada da denominada “trava” ao bônus (o ATÉ 25% não está mais no texto). A retirada dessa limitação, substituída por percentuais fixos, **torna obrigatória a sua inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA)**. Não será a Secretaria do Orçamento Federal (SOF), do Ministério do Planejamento, que definirá o recurso possível para pagar o bônus. O montante a ser incluído na PLOA será obrigatoriamente o resultado da aplicação dos percentuais progressivos fixados sobre as rubricas especificadas do Fundaf, limitado a um teto igualmente progressivo, conforme abaixo.

Os valores para pagamento do bônus ficam estabelecidos da seguinte maneira: 10,19% (do Fundaf) para os meses de fevereiro a julho de 2024, com limite mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); 11,33% para os meses de agosto de 2024 a janeiro de 2025, com limite mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 15,52% para os meses de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, com limite mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e 25% para os meses de fevereiro de 2026 a janeiro de 2027, com limite mensal de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

A partir de 2027, continuará vigorando o percentual de 25%, mas o limite mensal será definido, anualmente, pelo Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil, não podendo ser inferior ao limite vigente **atualizado pelo IPCA**.

As Auditoras e os Auditores-Fiscais impuseram um ponto de inflexão no aviltamento a que foram submetidos nos últimos 7 anos. É hora de consolidarmos os relevantes avanços e nos prepararmos para novas negociações e conquistas.

Durante a negociação com o governo, o Sindifisco Nacional conseguiu que o Termo de Acordo estabelecesse a **limitação do escopo às negociações sobre o bônus de eficiência**. Dessa forma, os Auditores-Fiscais se comprometem a não fazer novos movimentos reivindicatórios sobre o **bônus de eficiência** até o fim do atual mandato presidencial (dezembro/2026), o que não impede a intensificação das negociações sobre a integralidade dessa parcela nos vencimentos da aposentadoria ou para os colegas no início da carreira. **Não impede** igualmente que mobilizações sejam retomadas com vistas a outras conquistas, como a **recomposição do vencimento básico, fim das contribuições previdenciárias dos aposentados e pensionistas** e pauta não remuneratória de valorização do cargo, entre outras.

DIREÇÃO NACIONAL E COMANDO NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO ENCAMINHAM FAVORAVELMENTE AO INDICATIVO 1.

Considerações ao Indicativo 2 – Durante a mobilização, a categoria aprovou por três vezes, em assembleias, a recomposição do Fundo de Corte de Ponto – fundo que garante a remuneração do Auditor-Fiscal durante a greve. Foram aprovadas três etapas de contribuições da categoria: duas de R\$450,00 cada (parcelados em quatro vezes em função dos limites do Siape) e uma de R\$900 (parcelados em sete vezes, também em razão do Siape), para o Fundo de Corte de Ponto desta mobilização. No contracheque de março (pagamento em 01/04) será descontada a primeira parcela das sete dessa terceira etapa (no valor de R\$129,41).

O montante já recebido até o momento, nesta mobilização, para o Fundo, é de R\$ 17,7 milhões. Desse total, R\$ 14,9 milhões já foram destinados ao ressarcimento dos descontos de dias não trabalhados em consequência da greve dos Auditores-Fiscais. A Direção Nacional prevê que, somando ao valor já recebido os recursos da contribuição de março, que será descontada em 1º de abril, o total será suficiente para assegurar o ressarcimento a todos aqueles que tiverem direito.

Direção Nacional e CNM entendem que é seguro suspender a contribuição para este fundo a partir da competência de abril (a que se refere o pagamento de 02/05) – desta forma, a última parcela de contribuição será referente a março, descontada no pagamento de abril.

Cabe ressaltar que esses valores acima são apartados do saldo do Fundo do Corte de Ponto existente antes do ingresso das contribuições da presente mobilização. Tal saldo era de R\$ 107 milhões, valor este que se encontra reservado para fazer frente a possíveis prejuízos ainda decorrentes de movimentos passados, que estão pendentes de negociação e solução.

DIREÇÃO NACIONAL E CNM ENCAMINHAM FAVORAVELMENTE AO INDICATIVO 2.



**INDICATIVOS PARA A ASSEMBLEIA NACIONAL DE 13 DE MARÇO DE
2024**

Favor encaminhar o resultado por meio do Portal de Serviços.

DS: _____

Nº de Auditores-Fiscais presentes:

Ativos: _____ Aposentados: _____ TOTAL: _____

Indicativo 1: Os Auditores-Fiscais presentes à Assembleia Nacional aprovam o fim do Estado de Mobilização, com a conseqüente e imediata desinstalação dos Comando Nacional de Mobilização, Comandos Regionais de Mobilização e Comandos Locais de Mobilização.

- a) Sim
- b) Não
- c) Abstenção

Indicativo 2: Os Auditores-Fiscais presentes à Assembleia Nacional aprovam a suspensão da contribuição para o Fundo de Corte de Ponto a partir da competência de abril de 2024 – assim sendo, a última parcela de contribuição será referente a março, descontada no pagamento abril.

- a) Sim
- b) Não
- c) Abstenção